



Nº 0484

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 1990 – 3ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA

Chefe de Gabinete do Governador
Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Procurador Geral do Estado
Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
Dr. MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACÊDO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte
Prof. LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
Dr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde
Dr. OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
Dr. JOSÉ MARCOLINO LINCOLN

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 810/90-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.002727/90-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, o servidor NELSON SOEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-702, classe "A", referência NM-16, pertencente a Tabela Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Administração, para a Superintendência de Navegação do Amapá-SENA-VA/SOSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 11 de 12 de 1990.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 811/90-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.004688/90-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria (P) nº 240/90-SEAD, de 30 de abril de 1990, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0331, do dia 09 de maio de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 11 de 12

de 1990.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA (P) Nº 308/90-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá.

RESOLVE:

Considerar desligada da Tabela Permanente do ex-Território Federal do Amapá, a servidora NILZA BENTES DA ROCHA, ocupante do emprego de Técnico em assuntos Educacionais, 529.A, redistribuída para o Ministério da Educação, através da Portaria nº 1.159/90-DRH/SAF/PR, publicado no Diário Oficial da União, de 07.12.90.

Departamento de Pessoal. 14 de dezembro de 1990

ADALTO JOSÉ GÔES DA COSTA
Diretor Interino do DP/AP

A firma R. G. S. - Comércio e Serviços Ltda, estabelecida à Av. Diogenes Silva, 1894-A, Buritizal, inscrito no C.G.C.-23.069.164/0001-70 e CAD/ICMS sob. nº 03.007.026-6, avisa a praça de Macapá(AP) e demais pessoas a quem interessar possa, que foi EXTRAVIADO 02 (DUAS) Notas Fiscais com o nº 005 e 008, e que torna-se a partir da presente data as referidas notas CANCELADAS.

Sendo o que por ora temos a tratar, firmamo-nos

Macapá(AP), 14 de Dezembro de 1990.

RGS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
C.G.C 23.069.164/0001-70

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 330/90-PMM.

Dispõe sobre Suplementação de Crédito de acordo com artigo 1º da Lei nº 382/90-PMM de 09 de novembro de 1990, por itens da tabela explicativa da despesa, por orçãos da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA :

Art. 1º - Ficam Suplementados na importância de CR\$. 14.500.000,00 (QUATORZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), por itens das dotações do orçamento analítico do corrente exercício, por órgãos da Administração Municipal, conforme discriminação abaixo.

PROCURADORIA JURÍDICA - PROJ

3000-Despesas Correntes
3100-Despesas de Custeios
3132-2.011-Outros Serv. e Encargos 500.000,00 500.000,00

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

3000-Despesas Correntes
3100-Despesas de Custeio
3120-2.035 - Material de Consu. 6.000.000,00
3132-2.035-Outros Serv. e encar. 5.000.000,00 11.000.000,00

SEC. MUN. DE PLANEJAM. URB. E MEIO AMB. SEMPLUMA

3000-Despesas Correntes
3100-Despesas de Custeio
3132-2.050-Outros Serv. e Encar. 3.000.000,00 3.000.000,00

T O T A L CR\$ 14.500.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da aplicação desta Lei, correrão por conta dos recursos orçamentário e financeiros previsto no item II, § 1º e § 3º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de novembro de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA
Ser. Mun. de Finanças

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO Nº 326 de 14 de novembro de 1990.

O Prefeito Municipal de Santana, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 34, item XIV, da Lei nº 6448, de 11 de outubro de 1977, tendo em vista o disposto nos Art. 1º e 2º, item VI, e 38, da Lei Municipal nº 005, de 08 de maio de 1989, o art. 2º, item IV, da Lei nº 4132, de 10 de setembro de 1962, e Art. 23, item IX, 30, item VIII, e

182 da Constituição Federal.

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra urbana, pertencente ao Sr. Rodolfo dos Santos Juarez, localizada no Bairro Nova Brasília, no Município de Santana, necessária a instalação do Departamento de Serviços Públicos com suas máquinas e veículos.

Art. 2º - A área de terra, referida no artigo anterior, compreende aquela constante da planta de situação parte integrante do presente ato, aprovada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santana, e delimitada pelo perímetro assim descrito:

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
(096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINALS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna Cr\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 330,00
* Outras Cidades Cr\$ 495,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 5,00
Número atrasado Cr\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Norte: Ramal 19 de maio

Sul: : B. M. Horti-Granja

Leste: Área alagada

Oeste: Ramal 19 de Maio

Art. 3º - Fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município de Santana a promover a desapropriação da referida área de terra na forma da legislação, com os recursos a serem repassados pelo Poder Executivo Municipal, oriundos, se necessário, da previsão autorizativa constante no Art. 2º f, item XI, da Lei Municipal nº 005, de 08 de maio de 1989, respeitadas as disposições dos Arts. 33, "caput", e 34, da mencionada Lei Municipal.

Art. 4º - Sem prejuízo do estabelecido no artigo anterior, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santana auxiliará a Procuradoria Jurídica do Município, no acompanhamento técnico à promoção desapropriatória, principalmente nas atribuições previstas na mesma Lei Municipal.

Art. 5º - Nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº.... 3.365 de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse da área de terra abrangida por este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana(AP), 14 de novembro de 1990.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO (N) Nº 329 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1990.

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 34, Item XIV, da Lei nº... 6448, de 11 de outubro de 1977, tendo em vista o disposto nos Arts. 1º e 2º, Item VI, da Lei Municipal nº 005, de 08 de maio de 1989, em seu Art. 5º, letras "g" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a área de terra urbana com um total de 27.040m2 (vinte sete mil e quarenta metros quadrados), situada no ramal 19 de maio, bairro Provedor, Município de Santana, necessária a realização de programa de cultura, com a finalidade de tirar os meninos da rua para produzirem na área desapropriada, como meio de subsistência.

Art. 2º - A área de terra referida no artigo retro-citado, compreende aquela constante da planta de situação, parte integrante do presente ato, aprovada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santana, e delimitada pelo perímetro assim descrito:

Ao Norte: Área alagada

Ao Sul : Ramal 19 de maio

A Leste : Área do Sr. Noronha

A Oeste : Área do Sr. Izaías

Art. 3º - Fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município de Santana a promover a desapropriação da referida área de terra na forma da legislação, com os recursos a serem repassados pelo Poder Executivo Municipal, oriun-

do, se necessário, da previsão autorizativa constante no Art. 2º, Item XI da Lei Municipal nº 005, de 08 de maio de 1989, respeitadas as disposições dos Arts. 33, "caput", e 34 da mencionada Lei Municipal.

Art. 4º - Sem prejuízo do estabelecido no artigo anterior, Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santana, auxiliará a Procuradoria Jurídica do Município, no acompanhamento técnico à promoção desapropriatória, principalmente nas atribuições previstas na mesma Lei Municipal.

Art. 5º - Nos Termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº.... 3.365 de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada o caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão na posse da área de terra abrangida por este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 05 de dezembro de 1990.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

Ata de Reunião da Assembléia Geral Extraordinária do Sporting Macapá, para aprovação do ESTATUTO.

Às vinte horas, do dia dez de novembro de um mil novecentos e noventa, na residência do Sr. Sandoval Monteiro Mendes, situado na Av. Aurora Ferreira Pires da Costa, Bairro do Buritizal, nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá, reuniu-se o quadro de sócios do Sporting Macapá, para deliberarem conforme teor do Edital de convocação publicado no Diário Oficial nº 0457 de oito de novembro de um mil novecentos e noventa, conforme o texto: ASSEMBLÉIA GERAL-EXTRAORDINÁRIA, CONVOCAÇÃO, A diretoria do Sporting Macapá, convoca o seu quadro de sócios e simpatizantes, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizar no dia dez de novembro do ano em curso no horário e local abaixo discriminado, quando serão tratados os seguintes: 1 - apresentação e aprovação do Estatuto do Sporting Macapá; 2 - definição das mensalidades; 3- o que possa acontecer. Local - Av. Aurora Ferreira Pires da Costa, nº 2.115, Buritizal, nesta cidade de Macapá. Horário: primeira chamada às dezenove horas, segunda chamada às dezenove e trinta e terceira chamada, às vinte horas. Macapá trinta de outubro de um mil novecentos e noventa. SANDOVAL MONTEIRO MENDES. A Secretária Srtª. Adrina Ribeiro Benjamin, efetuou as chamadas nas horas previstas no edital, e após a terceira dita, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão às vinte horas, com o número de trinta e sete sócios presentes. O primeiro ponto abordado e discutido foi a minuta do Estatuto do Sporting Macapá, que foi apresentada pela comissão presidida pelo Dr. Alírio Trindade da Silva Benjamin. Após lido foi aprovado em sua totalidade e sem restrição, contendo esse noventa Artigos, em cinco capítulos. Em seguida foi discutido o valor das mensalidades bem com a forma de cobrança, que após cirrada discussão e sem chegar a nenhuma conclusão, o Dr. Alírio sugeriu que em virtude do adiantado da hora, o segundo item ficasse para ser discutido na próxima reunião a ser marcada, sugestão essa que teve a aprovação dos presentes. Em seguida a secretária Srtª. Adrina propôs que fosse transcrita em ata a constituição da diretoria anteriormente eleita, em virtude da Ata em que foi registrada a eleição e a posse, não ter sido publicada em Diário Oficial. Proposta aceita por todos, que será transcrita em seguida: Composição da diretoria do Sporting Macapá eleita e imposita na reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia doze de

setembro de um mil novecentos e noventa. Data Oficial de fundação do Sporting Macapá. Presidente - Sr. Sandoval Monteiro Mendes; Vice dito - Dr. Alírio Trindade da Silva Benjamin; Secretária- Srtª Adrina Ribeiro Benjamin; Tesoureiro- Dr. Jarbas Cordovil de Ataíde; Diretor de Esportes- Sr. Manoel Assunção Nunes; Diretor de Patrimônio- Sr. Adelson Rocha Cordeiro. Ficou marcada a data de quinze de Dezembro do ano em curso, quando em Assembleia Geral será discutido o valor das mensalidades, forma de cobrança e ainda a diretoria informará aos associados sobre a regulamentação do Sporting Macapá, no que concerne, publicação do Estatuto em Diário Oficial do Estado, registro em cartório, Receita Federal, Registro na Federação Amapaense de Futebol. Como nada mais foi tratado, às vinte e três horas o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, tendo a Secretária lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente e demais sócios. Eu, Adrina Ribeiro Benjamin, Secretária, escrevi. Macapá, 10 de novembro de 1.990.

- 1 Sandoval Monteiro Mendes
- 2 Alírio Trindade da Silva
- 3 Adrina Ribeiro Benjamin
- 4 Manoel da Silva Nunes

- 5 Manoel Assunção Nunes
- 6 Adelson Rocha Cordeiro
- 7 João Luiz De Fátima das Santas
- 8 Alton Mano da Silva Braga
- 9 José de Sousa Nogueira
- 10 Aurélio Gomes Martins Valada
- 11 Jorge Pinheiro D. Silva
- 12 Sebastião Bulhões Ferreira Junior
- 13 Ivanildo Correa Pereira
- 14 Joracy Marcel Coutinho
- 15 Adirino Trindade Ribeiro Tereza
- 16 Adilson Amorim Gaió
- 17 Elton de São Rito
- 18 Alelson Trindade Ribeiro B.
- 19 Euryclides da Silva Benjamin
- 20 Milton Cláudio da Silva
- 21 Roberto Vilva N. Benjamin
- 22 Marcelo Nascimento Mendes
- 23 Leunga Nascimento Mendes
- 24 José Pinheiro Correa Rodrigues
- 25 Manoel Assunção Nunes Filho
- 26 Ricardo Lopes Rodrigues
- 27 José Ricardo dos Anjos Freire
- 28 Manoel Pinheiro de Souza
- 29 Raimundo da Mota Moura
- 30 José Hamilton Valente da Silva
- 31 Roberto de Souza Correia
- 32 João da Silva Cruz
- 33 Luiz Nunes dos Santos
- 34 Carlos Roberto Baia dos Santos
- 35 Edinora Silva de Souza
- 36 Apurido Silva dos Santos
- 37 Adilson Silva dos Santos

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade

de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: YUJI SAITO INOUE com GEANE MIRA PANTOJA.

Ele é filho de Hiromi Inoue e de Yoko Saito Inoue.

Ela é filha de Miguel Mendes Pantoja e de Maria Videth Mira Pantoja.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 1990.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE MACAPÁ - "COMIAMA"
CGC (MF) nº 05.982.988/0001-55

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE MACAPÁ-COMIAMA, através de seu presidente infra assinado e com base nos Estatutos da Entidade, em seus artigos 14 e 15 e respectivos §§, CONVOCA os associados em pleno gozo de seus direitos, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na sua sede provisória, à Rua Jovino Dinoá, 3288, dia 29 de dezembro de 1990, às 14:00 horas, em primeira convocação; às 15:00 horas, em segunda convocação e às 16:00 horas, em terceira e última convocação, conforme determina os Estatutos, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do Dia

- a) Relatório da Diretoria sobre atividades do exercício de 1990.
- b) Apreciação de planos de atividades para o exercício de 1991, e
- c) O que ocorrer

Macapá-AP, 11 de dezembro de 1990

ADONIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA
Presidente da COMIAMA

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE MACAPÁ "APAGRO"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE MACAPÁ-APAGRO, através de seu Presidente infra assinado e com base nos Estatutos da Entidade, CONVOCA os associados em pleno gozo de seus direitos para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na sua sede própria à Rua Jovino Dinoá, 3288, em Macapá-AP, dia 29 de dezembro de 1990, às 17:00 horas, em 1ª Convocação; às 18:00 horas, em segunda Convocação e às 19:00, em Terceira e Última Convocação, conforme determina os Estatutos, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do Dia:

- a) Relatório da diretoria relativo ao exercício de 1990.
- b) Apreciação e debates sobre planos para o exercício de 1991.
- c) O que ocorrer.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 1990
ADONIAS TRAJANO DE SOUZA
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO E PARTES: Contrato nº 039/90-SEAG celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Amapá, com a intervenção da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, assinado em 04 de dezembro de 1990.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981 e artigo 22, inciso X do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.

OBJETIVO: O presente Contrato tem como objetivo o repasse de recursos para dar continuidade dos serviços de assistência ao homem do campo e o desenvolvimento do setor agropecuario do Estado do Amapá.

VALOR: CR\$-60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Cruzeiros)

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Contrato correrão à conta do F.P.E., Programa 04181112.467, Elemento de Despesa 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 90NE10320, emitida em 04 de dezembro de 1990.

PRAZO: Vigência de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura.

Macapá/AP, 04 de dezembro de 1990.

PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA
Secretário de Agricultura

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 335 /90-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34, inciso I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista da existência de servidores do Município de Macapá, que embora fazendo jus a Progressão Funcional, por terem cumprido o interstício previsto em Lei, não serão elevados à classe, imediatamente, superior aquela a que pertence, pelo fato da Prefeitura não possuir um plano de carreira, e ainda que o servidor municipal no exercício do cargo não pode estagnar, porque será um funcionário desmotivado ocasionando baixa produção no desempenho de suas atividades funcionais.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a gratificação de seis (6) por cento a título de incentivo e reconhecimento profissional a todos os servidores constantes dos anexos I, II e III do presente Decreto, enquadrados aos diversos grupos ocupacionais e categoria funcionais, nas classes C, níveis 12, pertencente ao Quadro de Pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º - A gratificação que trata o artigo anterior somente fará jus o servidor com interstício e avaliação cumprida e correspondente o mesmo percentual atribuído aqueles da ativa, inativo e pensionistas, que obtiveram progressão funcional.

Art. 3º - Os efeitos financeiros da gratificação que trata este Decreto, dar-se-á a partir de 1º de novembro de 1989.

Art. 4º - Revogam-se a disposição em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 30 de novembro de 1990

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DELCORDES GOLDANI
PROCURADORA JURÍDICA

APOSENTADOS:

Nº DE ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL
a. AGENTE DE VIGILANCIA:			
01	Alípio Baia do Nascimento	C	12
02	Antônio Lorenzo Jardim	C	12
03	Ermilo Lopo	C	12
a. AGENTE DE JARDINAGEM			
01	Francelina Melo da Silva	C	12
c. SERVENTE			
01	Eulália Maria de Azevedo Dias	C	12
02	Laura Pereira do Espírito Santo	C	12
03	Maria Heroína Barbosa Lobo	C	12
04	Mirtes Brasiliana Soares	C	12
a. TRANSPORTE OFICIAL			
01	Francisco Ardasse Picanço	C	12

02	João da Silva Filho	C	12	a) ART. CONST. CIVIL. ART.050 ou ART. 050 - LT.		
03	Pedro Mendes dos Santos	C	12			
	<u>a. ART.CONST. CIVIL</u>			01	José Benjamin Ramos	C 12
01	Benedito Raimundo de Souza	C	12	02	Nicolau Marcílio Espíndola	C 12
02	Manoel Soares da Silva	C	12	03	Raimundo Albuquerque Gomes	C 12
03	Tiago dos Santos Costa	C	12	04	Raimundo Melo de Oliveira	C 12
	<u>b. ART. MARC. CARPINTARIA</u>				<u>d) ART. MECÂNICA. ART.050 ou ART.050LT</u>	
01	Sebastião Mira Moraes	C	12	01	Jair Gomes	C 12
	<u>d. ART. MECÂNICA</u>			02	José Ramos de Souza	C 12
01	Adamir Lino Dias	C	12		<u>c) ART. ELETRICIDADE. ART.050 ou ART. 050 - LT.</u>	
02	Francisco Rodrigues Santos	C	12	01	José do Carmo Tavares	C 12
	<u>f. AUXILIAR DE ARTÍFICE</u>				<u>f) AUX. ARTÍFICE ART.050 ou ART.050 LT</u>	
01	Ademar Coelho de Souza	C	12	01	Raimundo Ferreira Martel	C 12
	<u>a. OPERADOR DE MÁQ. PESADAS</u>			02	Sebastião Cândido da Gama	C 12
01	Donato Silva da Costa	C	12		<u>IV. ATIV. OPERACIONAIS E INDUSTRIAIS</u>	
	<u>a. AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO</u>				<u>a) OPERADOR MAQ. PESADAS. AOPÍ 070 ou AOPÍ. 070 - LT.</u>	
01	Deuszinda Coutinho de Souza	C	12	01	David Baía do Nascimento	C 12
02	Júlia Jacira Valente	C	12	02	Joaquim de Azevedo Coutinho	C 12
03	Luiz de Oliveira Moreira	C	12		<u>III. ARTEZANATO:</u>	
04	Maria de Nazaré Pinto de Souza	C	12		<u>b) ART.MARC. CARPINTARIA. ART. 050 ou ART. 050 - LT.</u>	
	<u>g. AUXILIAR DE DISCIPLINA</u>			01	Domingos Matias de Souza	C 12
01	Osvaldina do Rosário Barbosa	C	12		<u>V. ATIV. APOIO ADMINISTRATIVO:</u>	
	<u>a. FISCAL DE TRIBUTOS</u>				<u>a) AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO. AAA.090 ou AAA. 090 - LT.</u>	
01	Francisco Oliveira Brito	C	12	01	Guilherme da Silva Santos	C 12
02	Raimundo dos Santos Pontes	C	12	02	José da Silva Carvalho	C 12
	<u>a. AUX. TÊC. ADMINISTRAÇÃO</u>			03	Maria Augusta Ventura da Costa	C 12
01	Ciro Jansen Costa	C	12	04	Maria Dirce Rodrigues da Silva	C 12
02	José Ardasce Picanço	C	12	05	Maria de Araújo de Souza	C 12
03	João de Almeida Souza	C	12	06	Pedro Pantoja	C 12
04	Maria Paes Damasceno Figueiredo	C	12	07	Raimundo Valente dos Santos	C 12
	<u>f. TÊC. CONTABILIDADE</u>				<u>VI. ATIV.TRIB. ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</u>	
01	Antônio de Azevedo Costa	C	12		<u>a) FISCAL DE TRIBUTOS.TAF 110 ou TAF. 110 - LT.</u>	
02	João Anastácio dos Santos	C	12	01	Francisco de Oliveira Brito	C 12
03	José Domingos dos Santos	C	12	02	Manoel Messias Freitas Penha	C 12
04	José dos Santos Silva	C	12		<u>VII. ATIV.DE FISCALIZAÇÃO URBANA</u>	
05	Manoel Bacha Furtado	C	12		<u>a) FISCAL DE POSTURA.AFU 130 ou AFU 130 LT.</u>	
06	Terezinha de Jesus Machado de Souza	C	12	01	João Tomé Balieiro Machado	C 12
	<u>PENSIONISTA</u>				<u>b) FISCAL DE OBRAS.AFU 130 ou AFU 130LT</u>	
				01	Feliciano Lopes da Silva	C 12
					<u>IX. ATIV. NÍVEL MÉDIO</u>	
					<u>a) AUX. TÊC. ADMINISTRAÇÃO. ANM 170 ou 170 ANM - LT.</u>	
				01	Francisco de Assis Guedes Figueira	
					<u>c) AUX. TÊC. ENGENHARIA. ANM. 170 ou 170 ANM - LT.</u>	
				01	Raimundo Damasceno Barriga	
					<u>f) TÊC. CONTABILIDADE. ANM 170 ou 170 - LT</u>	
				01	Nelson Ferreira dos Santos	
					<u>SERVIÇOS GERAIS:</u>	
					<u>a) AG. VIGILANCIA. SG.010 ou SG.010LT</u>	
				01	Heitor Lemos da Conceição	
				02	José Saraiva Picanço	
				03	Pedro Nogueira de Carvalho	
					<u>X. ATIV. DE NÍVEL SUPERIOR:</u>	
					<u>u) TÊC. COM. SOCIAL. ANS. 210 ou ANS. 210 - LT.</u>	
				01	José Ney Picanço e Silva	

Nº DE ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL
	<u>a. AGENTE DE VIGILÂNCIA</u>		
01	Inezila dos Santos Souza	C	12
	<u>c. SERVENTE</u>		
01	Francisca Balieiro Ferreira	C	12
	<u>a. MOTORISTA OFICIAL</u>		
01	Raimunda Lima de Oliveira	C	12
02	Glacirema Barros Paulino	C	12
03	Iran Santos da Soledade	C	12
	<u>b. ART. MARC. CARPINTARIA</u>		
01	Ana Maria Barcelar	C	12
	<u>f. AUXILIAR DE ARTÍFICE</u>		
01	Dirce Silva de M. Costa	C	12
	<u>a. AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
01	Faustina Monteiro Lima	C	12
02	Osvaldina de Moura Costa	C	12
	<u>a. FISCAL DE TRIBUTOS</u>		
01	Ana da Silva Torres	C	12
02	Sebastiana Gemaque dos Santos	C	12
	<u>b FISCAL DE OBRAS</u>		
01	Ignez de Araújo Ramos	C	12
Nº DE ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL
	<u>I. SERVIÇOS GERAIS:</u>		
	<u>c) SERVENTE. SG.010 ou SG.010 - LT</u>		
01	Francisco Ferreira dos Santos	C	12
02	Mariana Mendes Pinheiro	C	12
	<u>II. TRANSPORTE OFICIAL:</u>		
	<u>a) MOTORISTA OFICIAL.TO 030 ou TO 030-LT.</u>		
01	Inocêncio dos Santos Ramos	C	12
02	Maximiano dos Santos	C	12
03	Raimundo José Fortunato	C	12
	<u>III. ARTEZANATO:</u>		

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº336 /90-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34, inciso I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 294/87-PM, de 25 de novembro de 1987 e seu regulamento,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional, para os servidores aposentados e os pensionistas pagos pelo Erário do Município de Macapá, constantes do anexo I e II do presente ato, de acordo com o Art. 19 e seu parágrafo único, da Lei nº 294/87, de 25 de novembro de 1987, combinado com o Art. 15 do Decreto nº 141/90-PM, de 15 de maio de 1990.

Art. 2º - Fica assegurado aos servidores o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentarem recursos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, sobre as questões decorrentes da Progressão Funcional.

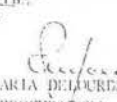
Art. 3º - Os efeitos financeiros da Progressão Funcional de que trata este Decreto, dar-se-á a partir de 1º de novembro de 1989.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINHO BARRA, 30 de novembro de 1990


JOSE HENRIQUE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


MARIA DELAURES MOLDANI
PROCURADORA JURÍDICA

ANEXO I

I - SERVIÇOS GERAIS:

SG. 010 ou SG. 010 - LT.

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	DA		PARA		REGIME JURÍDICO
	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
a) CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE VIGILANCIA. SG.011 ou SG.011 - LT.					
01 Leopoldo Coelho Mira	A	2	A	4	EST.
b) CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE SG. 013 ou SG. 013 - LT.					
01 Josefa Jorge Silva	C	10	C	11	EST.
02 Maria Costa de Souza	C	9	C	11	EST.
03 Virginia Souza Figueiredo	C	9	C	11	EST.
II - TRANSPORTE OFICIAL TO. 030 ou TO. 030 - LT.					
01 Pedro Mendes dos Santos	C	10	C	12	EST.
02 Francisco Fukuoka	C	9	C	11	EST.
03 Olavo Ferreira Leite	B	5	B	7	EST.
04 Pedro Raimundo Pinto	B	6	B	8	EST.
05 Edmilson Gomes Coutinho	A	2	A	4	EST.
III - ARTEZANATO					
a) CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE CONSTRUÇÃO CIVIL. 051 ou 051 - LT					
01 Frederico Monteiro Costa	A	4	B	6	EST.
f) CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ARTÍFICE. 056 ou 056 - LT.					
01 Adalberto Barbosa Rangel	A	4	B	6	EST.
IV - ATIVIDADES OPERACIONAIS E INDUSTRIAIS. AOPI.073 ou AOPI.073 - LT.					

PENSIONISTA

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	DA		PARA		REGIME JURÍDICO
	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
01. Waldomira Aguiar de Oliveira	A	1	C	12	EST.
02. Umbelina da Silva Moraes	A	1	C	12	EST.

03. Risoleta de Lima Santana	A	1	C	12	EST.
04. Raimunda Picanço da Silva	A	1	C	12	EST.
05. Raimunda Rodrigues do Carmo	A	1	C	12	EST.
06. Pedro Lino do Carmo	A	1	C	12	EST.
07. Palmira Lobo e Silva	A	1	C	12	EST.
08. Otávio Palheta de Salles	A	1	C	12	EST.
09. Moisés Castro de Souza	A	1	C	12	EST.
10. Maria Zulmira da Cruz	A	1	C	12	EST.
11. Maria Lima de Souza	A	1	C	12	EST.
12. Maria Joana de Oliveira	A	1	C	12	EST.
13. Maria Guajarina da G. Correia	A	1	C	12	EST.
14. Maria das Graças Bezerra	A	1	C	12	EST.
15. Maria Frazão da Costa	A	1	C	12	EST.
16. Maria Cançõete Lima	A	1	C	12	EST.
17. Matilde Moreira da Silva	A	1	C	12	EST.
18. Maria Alice Banha Correia	A	1	C	12	EST.
19. Judith Gomes de Miranda	A	1	C	12	EST.
20. Finolina F. dos Santos Borges	A	1	C	12	EST.
21. Francisco Ferreira de Souza	A	1	C	12	EST.
22. Emília Monteiro Picanço	A	1	C	12	EST.
23. Eurides Fontes Tavares	A	1	C	12	EST.
24. Deontina Castro de Almeida	A	1	C	12	EST.
25. Cecília Ferreira Pontes	A	1	C	12	EST.
26. Alcebiades Ferreira Pontes	A	1	C	12	EST.
27. Alice Moura Ferreira	A	1	C	12	EST.
28. Antonia Guardiana da S. Filha	A	1	C	12	EST.

29. Raimunda Ferreira Pontes	A	1	C	12	EST;
30. Raimunda da Conceição Silva	A	1	C	12	EST.
31. Raimundo Azarias da Costa	A	1	C	12	EST.
32. Otila Lopes Mendes	A	1	C	12	EST.
33. Maria Augusta David	A	1	C	12	EST.
34. Mariana Dias de Souza Penha	A	1	C	12	EST.
35. Leocoldina Rabelo Avelino	A	1	C	12	EST.
36. Laura Pereira do Espírito Santo	A	1	C	12	EST.
37. João Loureiro da Silva	A	1	C	12	EST.
38. Joana Rodrigues da Costa	A	1	C	12	EST.
39. Joana Flexa da Silva	A	1	C	12	EST.
40. Idalina Ribeiro da Silva	A	1	C	12	EST.
41. Francisca Damasceno Barriga	A	1	C	12	EST.
42. Darcy Cantuária Barbosa	B	6	C	12	EST.
43. José Ronaldo Maciel Damasceno	C	10	C	12	EST.
44. Odizoleide da Fonseca Amoras	C	11	C	12	EST.
45. Maria Celeste dos S. Monteiro	A	1	C	12	EST.
46. Nazaré Alves Ferreira	A	2	C	12	EST.

c) CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO. AOPI.073 ou AOPI.073LT

01 Luiz Matos de Araújo	C	9	C	11	EST.
-------------------------	---	---	---	----	------

V. ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO.

a) CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO. AAA.091 ou AAA.091LT

01 Maria Amélia Santos da Silva	A	2	A	4	EST.
---------------------------------	---	---	---	---	------

IX. ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO.

ANM. 170 ou ANM.170 - LT.

a) CATEGORIA FUNCIONAL: AUX. TÉC. ADMINISTRAÇÃO. ANM.171 ou ANM.171-LT

01 Marco Antônio S. do E. Santo	C	10	C	12	EST.
02 Zuleide Pimentel de Oliveira	C	10	C	12	EST.
03 João Pontes dos Santos Filho	A	4	C	12	EST.
04 Antônio Silvestre C. Gomes	A	1	A	3	EST.

c) CATEGORIA FUNCIONAL: AUX. TÉC. ENGENHARIA. ANM.173 ou ANM.173-LT.

01 Berto Pena Vales	A	4	C	12	EST.
---------------------	---	---	---	----	------

